

Dispõe sobre desmembramento de cargo de Secretário-Contador da Prefeitura Municipal de Limonésia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Limonésia decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desmembrado o cargo de Secretário-Contador da Prefeitura Municipal de Limonésia para dois cargos: sendo um de Secretário e outro de Contador, constante da proposta orçamentária para 1951, ocasião em que passarão vigorar, sendo que o de Contador deverá ser preenchido por promoção do atual Secretário-Contador Sr. José Gonçalves de Paula, função esta que o mesmo vem exercendo desde 1944, por designação do Prefeito daquela época Sr. Luiz Tessa Moreira. O Funcionário em apreço é habilitado para este fim pelo Curso de Aperfeiçoamento dos Funcionários Municipais e efetivado neste cargo pela Lei nº 40, de 24 de outubro de 1949, e, ainda, nos termos do art. 188 item XI da Constituição Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de 1º de janeiro de 1951.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e faça cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Prefeitura Municipal de Limonésia, 11 de dezembro de 1950.

- a) Aparício Alves Caldeira - Prefeito Municipal
- a) José Gonçalves de Paula - Secretário

Lei nº 48, de 11/12/50.

Dispõe sobre criação de cargo de Secretário da Prefeitura Municipal de Limonésia.

A Câmara Municipal de Limonésia decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica criado no quadro do Funcionário Municipal o cargo de Secretário da Prefeitura Municipal de Limonésia com os vencimentos anuais de cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de 1º de janeiro de 1951.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Limonésia, 11 de dezembro de 1950.

- a) Aparício Alves Caldeira - Prefeito
- a) José Gonçalves de Paula - Secretário

Lei nº 49 - de 11-12-50

Dispõe sobre aumento de vencimentos do pessoal da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Limonésia decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos e salários do pessoal da Prefeitura para o exercício de 1951, passarão a ser os seguintes:

Cargo - Secretário	cr\$ 12.000,00
Contador	10.000,00
Porteiro-Contínuo	7.200,00
Chefe do Serviço de Fazenda	16.800,00
Auxiliar do Serviço de Fazenda	9.600,00